



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Poder Legislativo	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.423, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA ERICA RENATA FONSECA.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 0000001225/2025, no qual a servidora Érica Renata Fonseca, lotada no cargo de provimento efetivo de Cozinha/Copeira, solicita exoneração do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **Érica Renata Fonseca**, matrícula nº 94382, do cargo de "Cozinha/Copeira", a partir de 04/07/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

PORTARIA Nº 9.424, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR FACE À APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO MAGISTÉRIO.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO Portaria nº 294, de 07 de julho de 2025, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR, onde é concedida a aposentadoria à servidora Michele de Souza Gaspar Tavares,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do serviço público municipal, a partir de 07 de julho de 2025, a Sra. **MICHELE DE SOUZA GASPAS TAVARES**, matriculada na municipalidade sob nº 7935, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental, em decorrência de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição no Magistério**, com fundamentação legal

no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c §5º do art. 40 da CF/88, e demais dispositivos legais que regem a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário. O Departamento de Gestão e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cardoso efetivará o desligamento da servidora do quadro de pessoal da municipalidade.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 096/2025

Comunicamos a SUSPENSÃO da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025 - PROCESSO Nº 096/2025 - com data de realização marcada para o dia 23/07/2025 - às 09H00, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS**. Tal solicitação se faz necessária para rerratificação da descrição do item 23. A designação de nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação pertinente.

Cardoso, 17 de julho de 2025.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA (POSTO ROMANELLI)

OBJETO: Contratação de empresa (posto de combustível) para aquisição de Etanol para veículo automotor de uso da Câmara Municipal de Cardoso, conforme quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

VALOR POR LITRO: R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 14/05/2025 a 13/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de consumo

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Cardoso/SP, 14 de maio de 2025


Alex Mendes Borges
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088

e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br

CNPJ 49 677 933/0001-07

CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1362

Página 4 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: MAYARA IVALDE FACINCANI - VOTULIMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gerais de limpeza, asseio e conservação predial para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cardoso, conforme Termo de Referência - Anexo I.

VALOR MENSAL: R\$3.159,59 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

VALOR TOTAL: R\$37.915,08 (trinta e sete mil, novecentos e quinze reais e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 10/06/2025 a 09/06/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – CÂMARA MUNICIPAL

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 17/2024, Dispensa nº 17/2024, Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso/SP, 03 de julho de 2025.


Alex Mendes Borges
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

Rua Ângelo Morettin, 753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail: câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO